



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   12   2016	15h15min	Ordinária	67

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 125, de 2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "institui a Política de Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal – PAPO/DF e dá outras providências", em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 587, de 2015, de autoria do Poder Executivo que "dispõe sobre a Política Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica – PDAPO e dá outras providências".

Trata-se do substitutivo nº 17, de 2016, de autoria da Deputada Sandra Faraj, do Deputado Chico Leite e do Deputado Delmasso. Aqui cabe a mim discutir a questão do mérito do projeto, porque a constitucionalidade cabe à Comissão de Constituição e Justiça, mas quero deixar expresso aqui que o entendimento que tenho é que cabe à Comissão de Constituição e Justiça dizer se um projeto é constitucional ou não, porque, até onde eu sei, a autoria é da Deputada Luzia de Paula, e o projeto foi apensado a um de autoria do Poder Executivo.

O que estou falando é que a CCJ apresenta um substitutivo e, do meu ponto de vista, tinha que ter apresentado. Eu não estou discutindo a questão da constitucionalidade. Eu trato aqui do mérito e, no caso do mérito, estou de acordo. No entanto, do meu ponto de vista, e esta é uma discussão que nós vamos fazer no próximo ano, não cabe à Comissão de Constituição e Justiça fazer substitutivo de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   12   2016	15h15min	Ordinária	68

projetos nossos. Cabe a ela dizer se é constitucional ou não, porque aí o Deputado batalha, tem toda uma luta, faz todo um esforço e desaparece, que é o caso da Deputada Luzia de Paula. Desaparece!

Portanto, eu quero dizer que, no caso do mérito, estou de acordo, mas quero chamar atenção para essa questão do substitutivo. Muito obrigado.

O meu voto é pela aprovação.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (REDE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero fazer um esclarecimento a partir da colocação do Deputado Chico Vigilante, com a qual eu concordo. O Deputado Chico Vigilante tem razão, a CCJ é uma comissão de forma, não é de mérito. Então, substitutivos apresentados à CCJ que modifiquem méritos não são regimentais. Esse debate a gente faz há algum tempo, é muito importante, o Deputado Wasny de Roure já chamou a atenção para isso. Isso é uma coisa. Tem razão o Deputado Chico Vigilante.

Eu quero só realçar que este substitutivo que está sendo votado é de plenário, ele não é da CCJ. Ele foi ofertado em plenário, pelos três Parlamentares, a Deputada Sandra Faraj, o Deputado Delmasso e eu, que trabalhamos há algum tempo e chegamos a essa conclusão a muitas mãos – houve todo um trabalho da assessoria etc.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   12   2016	15h15min	Ordinária	73

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Primeiro, eu quero deixar claro, quanto a essas brincadeiras do Deputado Prof. Reginaldo Veras, a quem eu respeito muito, que jamais eu serei líder desse governo. Deus me livre!

Também ratifico o pedido a V.Exa. para que, em seguida a esse projeto que trata da agroecologia, a gente vote o meu projeto

S/Pedro. Segue revisão: Patty Fischer.

REVISORA PATTY FISCHER

a gente vote o meu projeto do descanso dos trabalhadores da enfermagem.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Acato, Deputado Chico Vigilante.

Continua em discussão o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 125, 2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Robério Negreiros para emitir parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   12   2016	15h15min	Ordinária	74

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 125, de 2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que “institui a Política de Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal-PAPO/DF e dá outras providências”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 587, de 2015, de autoria do Poder Executivo que “dispõe sobre a Política Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica - PDAPO e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o meu voto é pela admissibilidade ao Substitutivo nº 07, de 2016. O Substitutivo é assinado pela Deputada Sandra Faraj, Deputado Chico Leite e Deputado Delmasso.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para fazer uma correção. Quando eu proferi o parecer, estava escrito número 17. Portanto, que se coloque nº 7, porque eu dei o parecer dizendo que era nº 17. Que fique dito que é o nº 7.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Corrigindo, Deputado Chico Vigilante, é o Substitutivo nº 7.